



## **Banco de Portugal divulga informação trimestral sobre as estatísticas das Contas Financeiras das Administrações Públicas e da Dívida Pública para o primeiro trimestre de 2011**

### **Principais destaques**

O Banco de Portugal divulga hoje no BPstat | Estatísticas *online* as estatísticas das Contas Financeiras das Administrações Públicas e da Dívida Pública referentes ao primeiro trimestre de 2011<sup>1</sup>.

O Banco de Portugal passará a disponibilizar no BPstat | Estatísticas *online*, no domínio das estatísticas das finanças públicas, informação sobre a dívida das Administrações Públicas, numa base trimestral, complementando a informação que até agora apenas era disponibilizada numa base anual.

### **No primeiro trimestre de 2011, a Dívida Pública situou-se em 94.0 por cento do PIB e a capacidade (+) / necessidade (-) de financiamento das Administrações Públicas em -7.7 por cento do PIB**

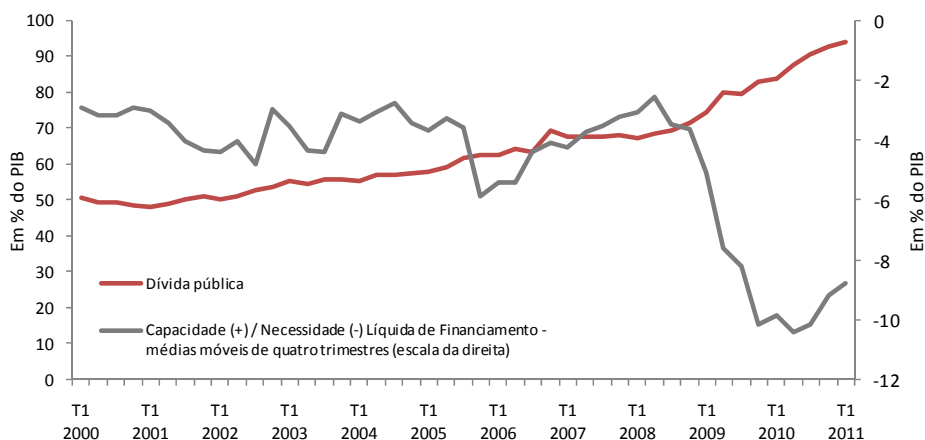
Conforme se pode verificar pelo Gráfico 1, a Dívida Pública<sup>2</sup> continua a trajectória ascendente iniciada no quarto trimestre de 2009. No final do primeiro trimestre de 2011, a Dívida Pública, na óptica do Procedimento dos Défices Excessivos, foi de 94.0 por cento do PIB. A capacidade (+) / necessidade (-) de financiamento das Administrações Públicas foi de -7.7 por cento do PIB no primeiro trimestre de 2011. Considerando a soma dos quatro últimos trimestres, o valor da capacidade (+) / necessidade (-) de financiamento das Administrações Públicas foi de -8.7 por cento do PIB. Este valor foi o mais reduzido desde o terceiro trimestre de 2009, verificando-se uma recuperação a partir do segundo trimestre de 2010.

<sup>1</sup>A informação sobre as contas financeiras trimestrais das administrações públicas está disponível no Capítulo F do Boletim Estatístico do Banco de Portugal e no BPstat | Estatísticas *online*.

<sup>2</sup>Este conceito é equivalente ao da chamada dívida de Maastricht. Diferê do conceito dívida directa do Estado, compilada pelo Instituto de Gestão da Tesouraria e do Crédito Público (IGCP) numa base mensal e divulgada também pelo Banco de Portugal, devido, principalmente, a: i. diferenças de delimitação do sector - a dívida directa do Estado inclui apenas a dívida emitida pelo Estado, enquanto na dívida de Maastricht se incluem todas as entidades classificadas, para fins estatísticos, no sector institucional das Administrações Públicas; ii. efeitos de consolidação - a dívida directa do Estado reflecte apenas os passivos deste subsector, enquanto a dívida de Maastricht é consolidada, isto é, excluem-se os activos das Administrações Públicas em passivos emitidos pelas próprias Administrações Públicas; iii. capitalização dos certificados de aforro - a dívida directa do Estado inclui a capitalização acumulada dos certificados de aforro, que é excluída da definição de Maastricht. Para definições e esclarecimentos metodológicos adicionais, ver Nota técnica e Referências no final deste documento.

**Gráfico 1**

**Dívida Pública e Capacidade (+) / Necessidade (-) Líquida de Financiamento das Administrações Públicas em % do PIB**



**Análise da informação publicada**

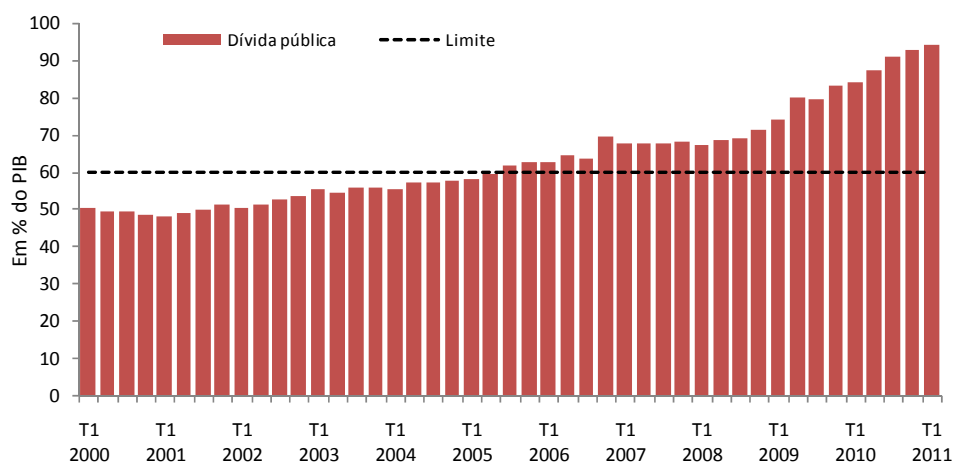
**A Dívida Pública situou-se em 94.0 por cento do PIB**

No primeiro trimestre de 2011 a dívida das Administrações Públicas de Portugal ascendeu a 162.6 mil milhões de euros, isto é, 94.0 por cento do PIB. Este valor representa uma subida face aos 92.9 por cento registados no final do quarto trimestre de 2010. Esta situação consubstancia um valor do rácio de dívida pública acima do limite definido pelo Tratado de Maastricht, tal como se tem verificado desde o terceiro trimestre de 2005<sup>3</sup> (Cfr. Gráfico 2). A evolução registada no primeiro trimestre de 2011 foi sobretudo determinada pelo aumento de empréstimos contraídos junto de instituições financeiras residentes e não residentes e, em menor grau, pela emissão de títulos de dívida pública. De salientar que o valor da dívida reflecte, adicionalmente, o financiamento necessário para a participação nos programas de auxílio financeiro à Grécia e à Irlanda que, no final do primeiro trimestre, atingia o valor de 1103 e 108 milhões de euros, respectivamente.

<sup>3</sup>Na notificação relativa ao Procedimento dos Défices Excessivos de Abril de 2011 foram reclassificadas nas Administrações Públicas três empresas de transportes. A dívida das Administrações Públicas inclui, desde o quarto trimestre de 2006, a dívida destas empresas que correspondia nesse período a 5.3 por cento do PIB.

**Gráfico 2**

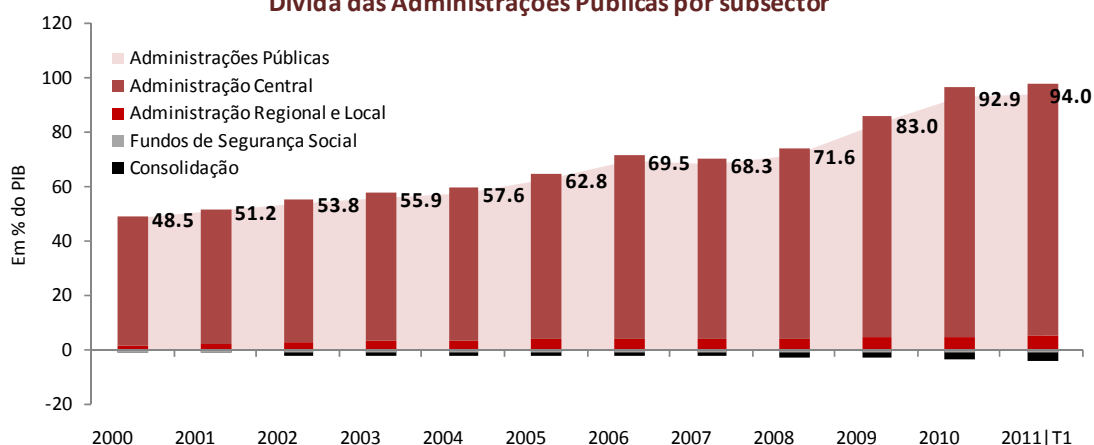
**Dívida das Administrações Públicas em % do PIB**



No Gráfico 3 é apresentada a decomposição da dívida pública por subsector e o efeito de consolidação<sup>4</sup>. A dívida da Administração Central representou em média cerca de 97 por cento do total da dívida das Administrações Públicas na última década. Neste período, a Administração Regional e Local teve um peso de 6 por cento no total da dívida pública e os Fundos de Segurança Social apresentaram um valor muito pouco significativo. O efeito de consolidação tem um impacto de cerca de -3 por cento. O aumento da dívida das Administrações Públicas em 2.1 mil milhões de euros no primeiro trimestre de 2011 resultou, essencialmente, do acréscimo de dívida da Administração Central (em 2.2 mil milhões de euros). Adicionalmente, registou-se um incremento da dívida da Administração Regional e Local no valor de 0.4 mil milhões de euros. O efeito de consolidação situou-se em -0.5 mil milhões de euros.

**Gráfico 3**

**Dívida das Administrações Públicas por subsector**



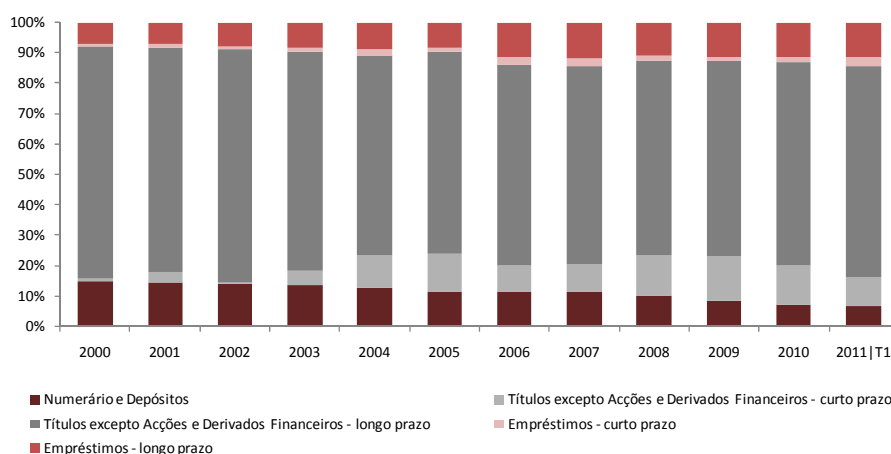
Relativamente à composição da dívida das Administrações Públicas por instrumento financeiro (Cfr. Gráfico 4), os títulos excepto acções e derivados financeiros mantiveram a preponderância, com um peso, no total da dívida, de 78.9 por cento no primeiro trimestre de 2011, o que compara com 79.8 por cento no trimestre anterior. Este

<sup>4</sup> A consolidação consiste na eliminação das transacções e dos patrimónios entre entidades do mesmo sector ou subsector institucional.

instrumento financeiro é representado, na sua maioria, por obrigações do Tesouro, as quais se caracterizam por possuírem prazos de maturidade original mais longos. A dívida com prazos de maior maturidade assume, deste modo, um papel predominante na estrutura da dívida das Administrações Públicas, atingindo os 80.9 por cento do total da dívida no primeiro trimestre de 2011. De referir que o peso relativo de cada instrumento na dívida dos subsectores é diferenciado. Enquanto na Administração Central predomina a emissão de títulos (que, no primeiro trimestre de 2011, representa 84 por cento do total da dívida deste subsector), a Administração Regional e Local e os Fundos de Segurança Social recorrem essencialmente a empréstimos (representando, respectivamente, 94 por cento e 100 por cento do total da dívida destes subsectores, para o mesmo período).

**Gráfico 4**

**Peso da dívida por instrumento**



No primeiro trimestre de 2011 registou-se, adicionalmente, um aumento de empréstimos contraídos junto de instituições financeiras residentes e não residentes e, em sentido contrário, uma redução de Numerário e Depósitos, por via de uma redução do investimento líquido em certificados de aforro por parte dos Particulares, em montantes superiores aos do investimento líquido em certificados do Tesouro.

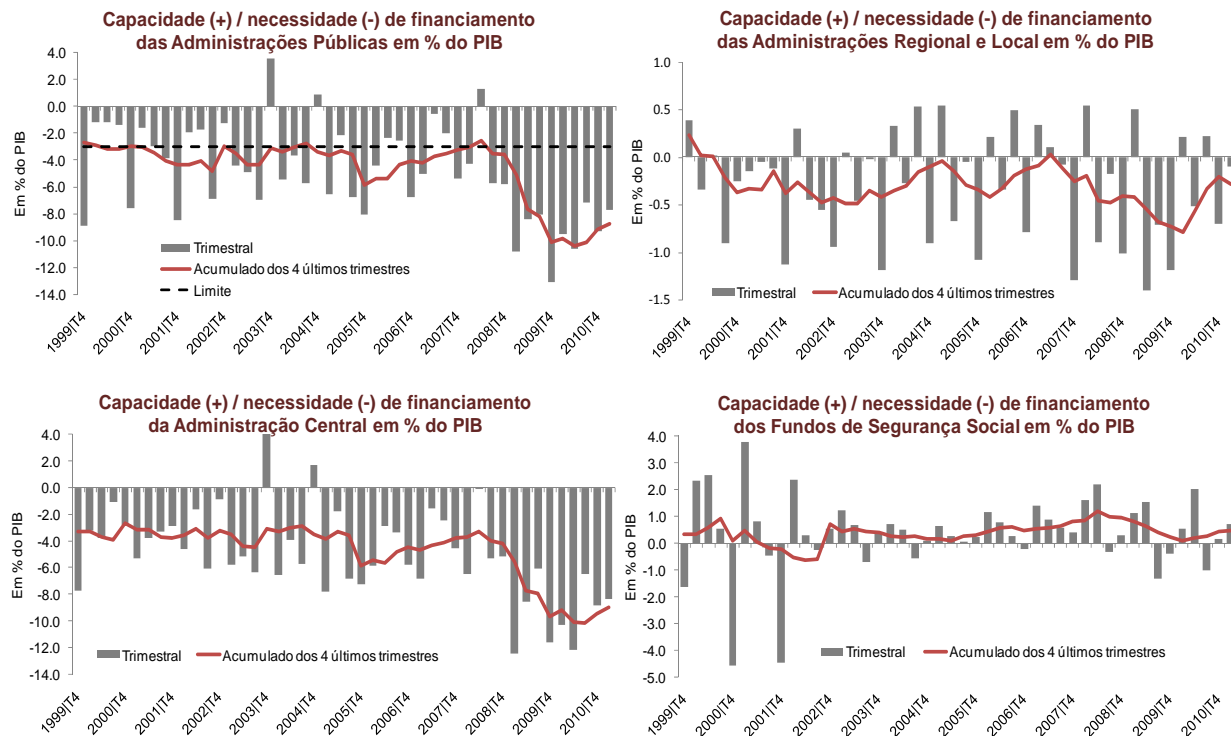
#### **A poupança financeira<sup>5</sup> das Administrações Públicas foi de -7.7 por cento do PIB**

As necessidades de financiamento das Administrações Públicas situaram-se, no primeiro trimestre de 2011, em 7.7 por cento do PIB, o que compara com 9.5 por cento no trimestre homólogo de 2010 (Cfr. Gráfico 5). A redução das necessidades de financiamento resultou, em grande medida, da diminuição das necessidades de financiamento da Administração Central, que passaram de 10.3 por cento do PIB no primeiro trimestre de 2010 para 8.3 por cento no final do primeiro trimestre de 2011. A Administração Regional e Local registou um aumento das suas necessidades de financiamento comparativamente com o trimestre homólogo, situando-se em 0.1 por cento do PIB no primeiro trimestre de 2011. Os Fundos de Segurança Social aumentaram ligeiramente a sua capacidade de financiamento, de 0.5 por cento do PIB no primeiro trimestre de 2010 para 0.7 por cento do PIB em igual trimestre de 2011.

<sup>5</sup> Corresponde à capacidade (+) / Necessidade (-) de financiamento, ou seja, a diferença entre as transacções de activos e passivos financeiros. Uma diferença positiva entre os dois agregados corresponde a capacidade de financiamento ou a um superávit. Uma diferença negativa corresponde a necessidade de financiamento ou défice.

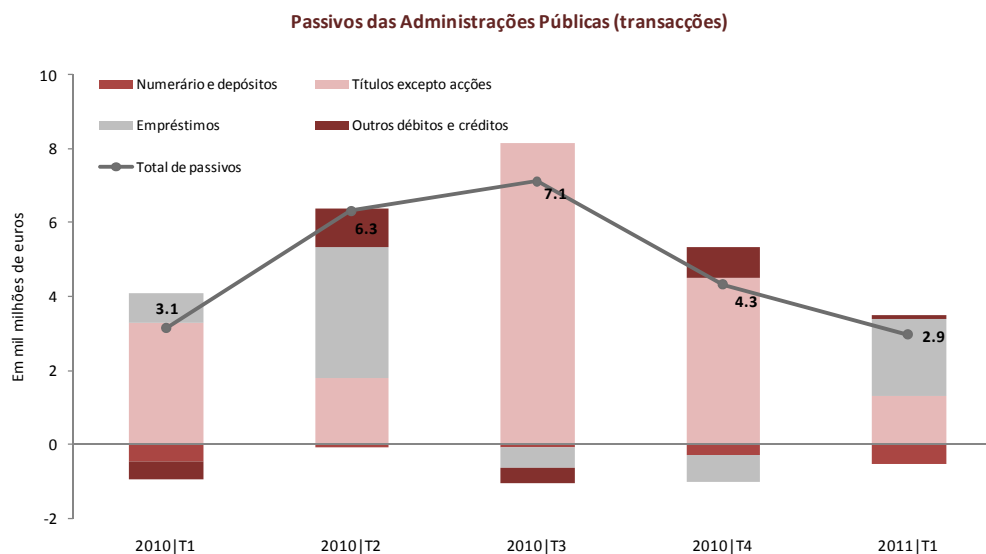
No ano terminado no primeiro trimestre de 2011, as necessidades de financiamento das Administrações Públicas reduziram-se face ao final do ano anterior, situando-se em 8.7 por cento do PIB no primeiro trimestre de 2011, após 9.2 por cento do PIB em 2010.

**Gráfico 5**



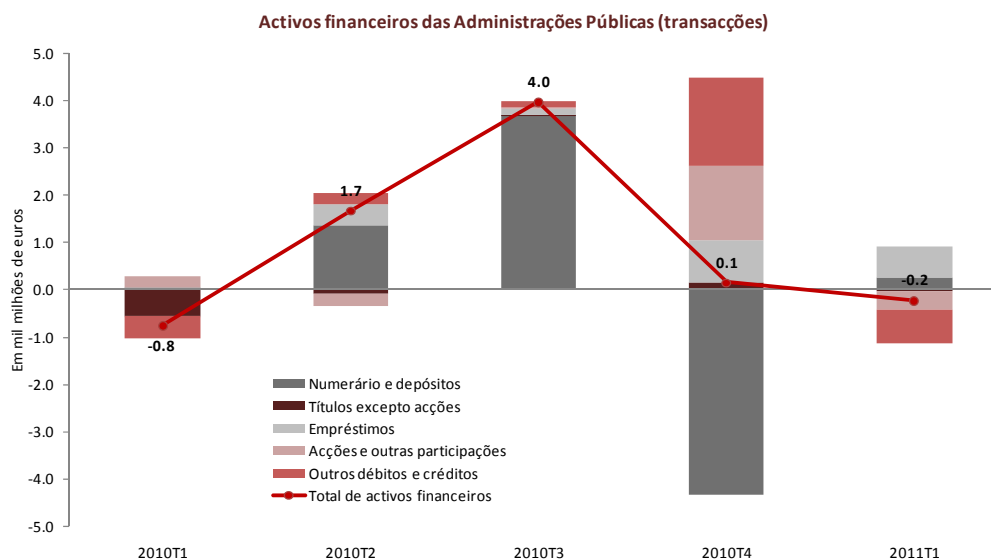
O valor das necessidades de financiamento das Administrações Públicas registado no primeiro trimestre de 2011 encontra-se influenciado por um aumento de passivos superior ao aumento registado nas aplicações financeiras. O aumento dos recursos financeiros (Cfr. Gráfico 6) foi, em grande medida, determinado pelo aumento de empréstimos contraídos junto de instituições financeiras residentes e não residentes e pela emissão de títulos de dívida pública. Os passivos no instrumento de Numerário e Depósitos registaram uma diminuição por via da redução do investimento líquido em certificados de aforro por parte dos Particulares, em montantes superiores aos do investimento líquido em certificados do Tesouro.

**Gráfico 6**



O aumento registado nos recursos financeiros foi acompanhado por uma redução dos activos financeiros (Cfr. Gráfico 7), em particular em acções e outras participações e outros créditos. O aumento registado em empréstimos resultou das operações de concessão de empréstimos à Grécia e à Irlanda (de 555 e 108 milhões de euros, respectivamente), no contexto dos programas de auxílio financeiro a estes países.

**Gráfico 7**

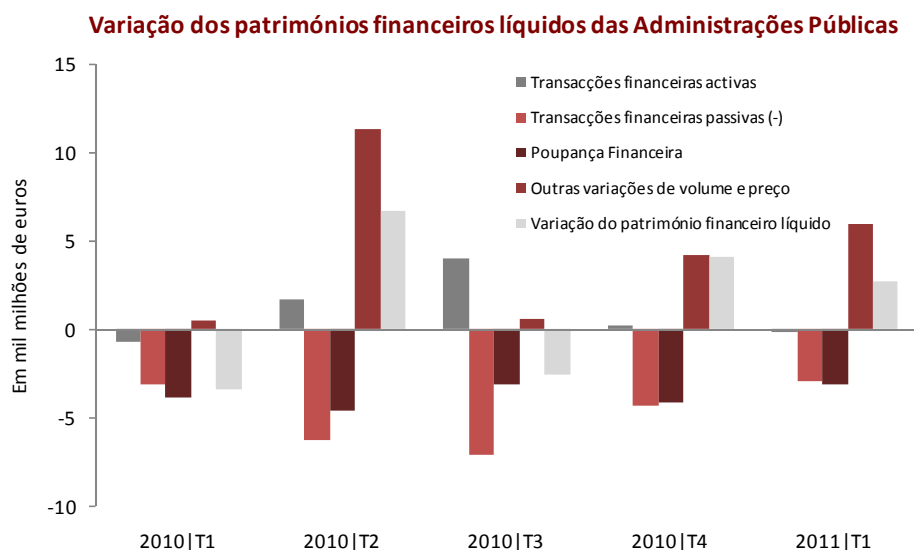


**O património financeiro líquido das Administrações Públicas foi de -60.7 por cento do PIB no fim do primeiro trimestre de 2011**

O património financeiro líquido das Administrações Públicas situou-se em -60.7 por cento do PIB no fim do primeiro trimestre de 2011, o que compara com -62.4 no final do ano anterior. Este património encontra-se avaliado ao valor de mercado, diferindo da designada dívida de Maastricht, que é avaliada ao valor nominal. A melhoria que se verifica

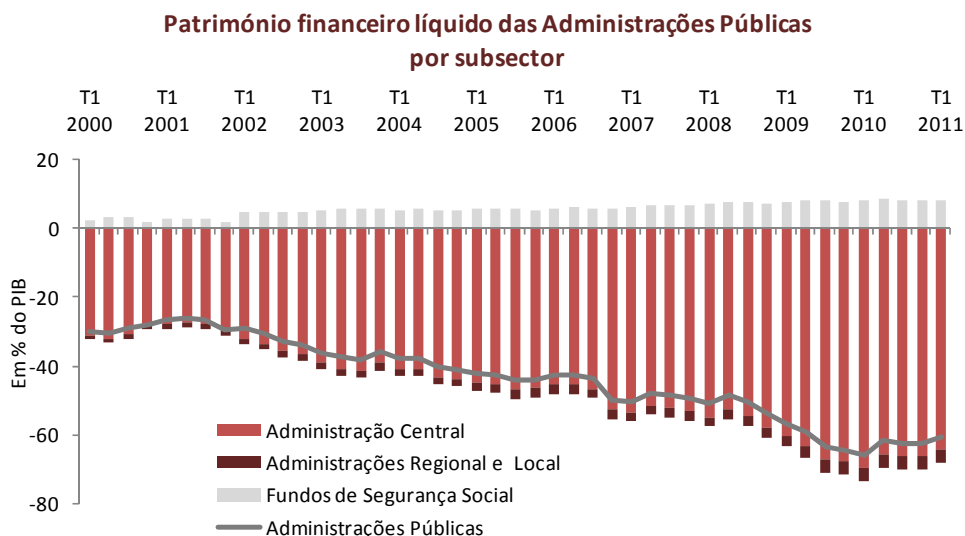
no património financeiro líquido evidencia a compensação das necessidades de financiamento do sector, com um impacto negativo nos patrimónios, pelo efeito positivo das variações de preço, designadamente em resultado da forte desvalorização dos títulos de dívida pública do lado do passivo (Cfr. Gráfico 8). É de referir que esta desvalorização se verifica nos patrimónios financeiros das Administrações Públicas, mas não em termos da dívida de Maastricht, devido às diferenças de valorização entre os dois conceitos.

**Gráfico 8**



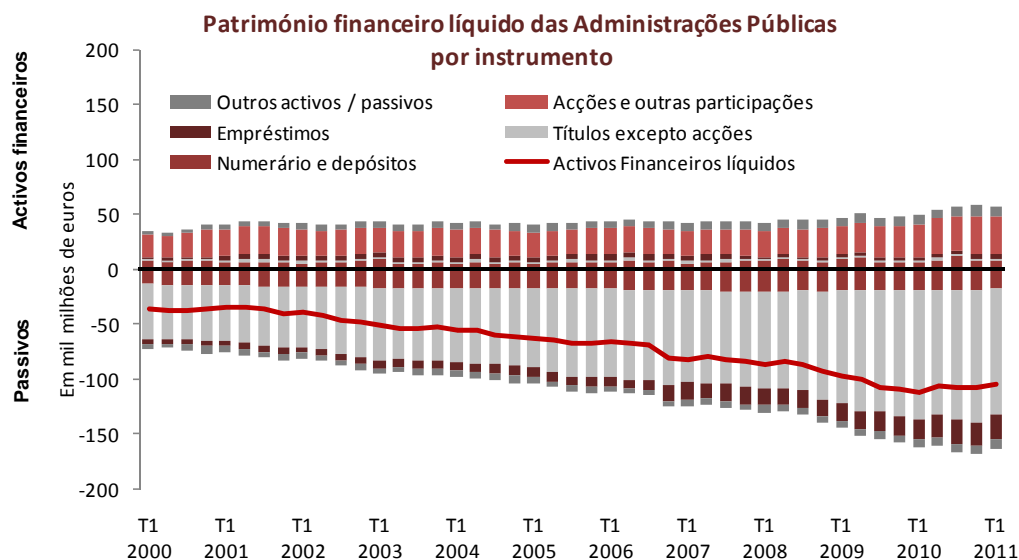
A evolução do património financeiro líquido das Administrações Públicas foi determinada pelo subsector da Administração Central cujo património financeiro líquido, no primeiro trimestre de 2011, melhorou ligeiramente face ao final do ano passado, passando de -66.2 para -64.2 por cento do PIB (Cfr. Gráfico 9). No caso da Administração Regional e Local, no primeiro trimestre de 2011, verificou-se um agravamento do seu património financeiro líquido, o qual se situou em -4.1 por cento do PIB, após -4.0 por cento do PIB registados no último trimestre de 2010. O património financeiro negativo destes dois subsectores é, no entanto, compensado por patrimónios financeiros líquidos positivos registados nos Fundos de Segurança Social resultante da acumulação dos excedentes dos regimes contributivos da segurança social. No primeiro trimestre de 2011 os activos líquidos dos Fundos de Segurança Social situaram-se nos 7.6 por cento do PIB, tendo registado uma ligeira diminuição face ao final do ano passado.

**Gráfico 9**



A composição dos patrimónios financeiros líquidos das Administrações Públicas por instrumento financeiro (Cfr. Gráfico 10) evidencia o forte peso da parcela de títulos excepto acções emitidos por este sector, pese embora a sua redução no primeiro trimestre de 2011 em resultado da forte desvalorização que registaram as suas cotações. Os empréstimos obtidos e o numerário e depósitos, composto essencialmente por certificados de aforro e do Tesouro, asseguram também uma importante fonte de financiamento deste sector. Por seu lado, os activos financeiros das Administrações Públicas resultam essencialmente das acções e outras participações detidas.

**Gráfico 10**



**O ajustamento défice-dívida foi de -2.6 por cento do PIB no primeiro trimestre de 2011**

De uma forma geral, o valor do défice das Administrações Públicas em determinado período não é idêntico à variação da dívida pública nesse período, embora, tendencialmente, evoluam no mesmo sentido. Em princípio, a



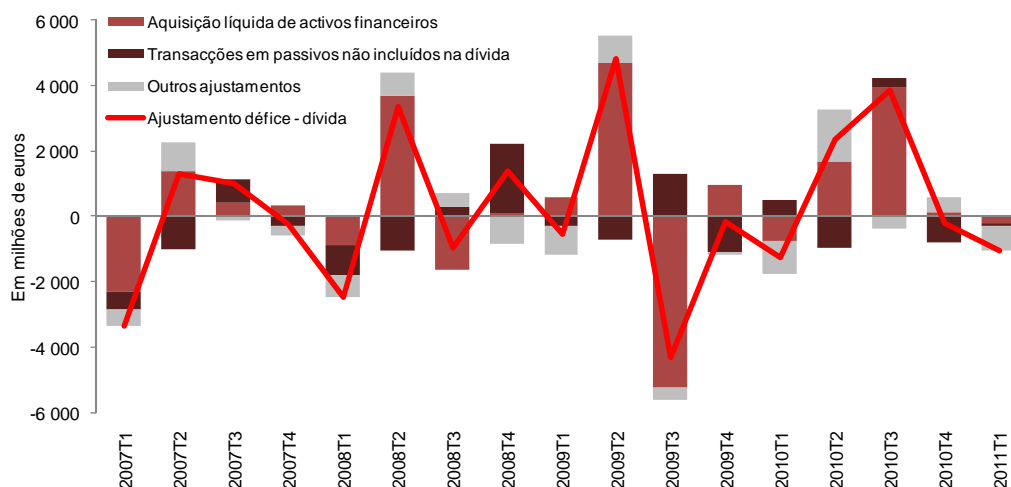
dívida pública regista aumentos em situações de défice e reduções quando ocorrem excedentes nas contas das administrações públicas, podendo, no entanto variar devido a outros factores. A diferença entre o valor do défice e a variação da dívida é normalmente designada por ajustamento défice-dívida. Um ajustamento défice-dívida positivo significa que a dívida pública aumenta mais do que aquilo que decorre da acumulação do défice (ou diminui menos do que a acumulação do excedente). Pelo contrário, um ajustamento défice-dívida negativo quer dizer que a dívida pública cresce menos do que o valor do défice (ou diminui mais do que a acumulação do excedente).

O ajustamento défice-dívida é justificado, sobretudo, por três factores. Em primeiro lugar, a dívida pública é um conceito bruto, isto é, diz respeito aos passivos do sector institucional das Administrações Públicas, não sendo excluídos os activos desse sector. Assim, variações de activos financeiros na posse das Administrações Públicas constituem um primeiro factor de divergência pois, por vezes, é necessário emitir dívida para adquirir activos financeiros ou, pelo contrário, são utilizados activos financeiros já existentes para financiamento do défice ou amortização da dívida. Em segundo lugar, o conceito de dívida pública utilizado a nível europeu exclui os instrumentos de derivados financeiros e de outros débitos (nomeadamente, dívidas comerciais). Assim, é possível que os valores da dívida pública sejam acrescidos por se efectuarem pagamentos de despesa que já havia sido registada no défice de períodos anteriores, seguindo o princípio da especialização económica. A variação de passivos não incluídos na dívida pública constitui, assim, o segundo grande factor de diferenças. Finalmente, a dívida pública é, de acordo com a metodologia definida a nível europeu, um *stock* avaliado ao valor nominal. Isto quer dizer que, por um lado, as transacções em juros corridos e não pagos não são adicionadas à dívida, e, por outro, variações de valor ou reclassificações com impacto no nível da dívida, não sendo consideradas operações económicas, não estão incluídas no défice.

No primeiro trimestre de 2011 a diferença entre o défice (3 177 milhões de euros) e a variação da dívida (2 114 milhões de euros) foi de 1 063 milhões de euros (Cfr. Gráfico 11). A menor emissão de dívida no trimestre, face ao valor do défice a financiar, deveu-se, por um lado, ao valor dos juros corridos, já referido acima, e, por outro, à utilização de activos financeiros (-229 milhões de euros). De notar que se tem verificado que, no primeiro trimestre de cada ano, a dívida aumenta menos do que o valor do défice.

**Gráfico 11**

**Ajustamento défice - dívida**

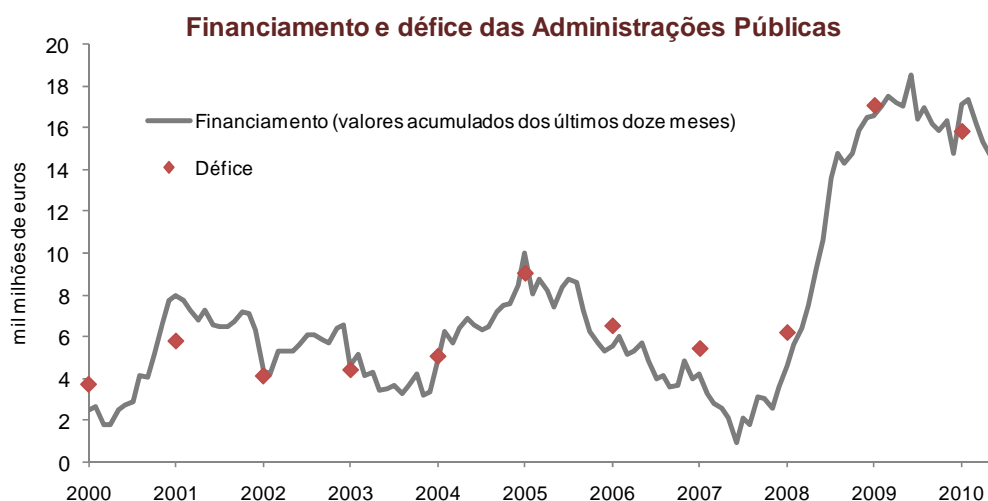


Na secção relativa à comparação internacional apresenta-se informação adicional sobre o ajustamento défice-dívida em alguns países da Área do Euro.

## Défice e financiamento das Administrações Públicas

O financiamento das Administrações Públicas<sup>6</sup> engloba os passivos em títulos e empréstimos deduzidos da variação de depósitos e das aplicações em títulos com excepção das transacções efectuadas pela Administração Central e pela Administração Regional e Local em acções e outras participações emitidas por residentes e dos créditos comerciais de residentes. Trata-se de informação mensal que permite, ao longo do ano, obter informação adicional sobre a situação financeira do sector das Administrações Públicas. No entanto, visto que não inclui todos os instrumentos financeiros, o valor do final de ano não é igual ao da poupança financeira. Não obstante, em termos anuais, os valores são semelhantes, como se pode verificar no Gráfico 12, no qual são apresentados os valores do financiamento acumulado nos últimos 12 meses e do défice (necessidade de financiamento) das Administrações Públicas em cada ano.

Gráfico 12



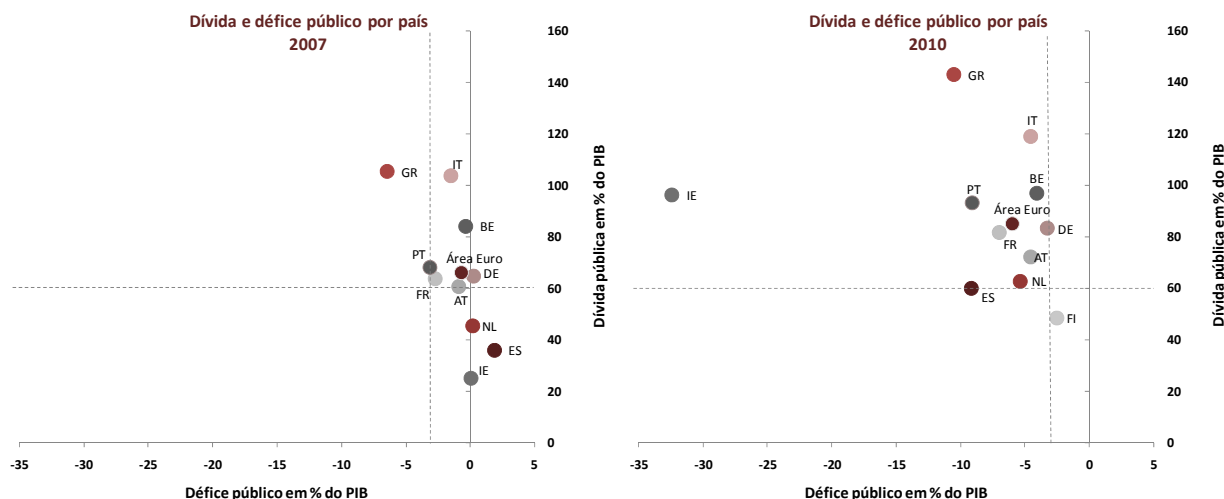
Em termos trimestrais, os valores apurados do lado do financiamento e do lado das contas financeiras podem apresentar divergências mais acentuadas devido a ajustamentos que, tendo impacto nas contas trimestrais, não têm impacto significativo quando se observa o conjunto do ano, uma vez que respeitam, grosso modo, a ajustamentos entre trimestres. Assim, o valor agora apurado para o défice do primeiro trimestre de 2011 na óptica das contas nacionais (3177 milhões de euros) diverge de forma significativa dos montantes de financiamento das Administrações Públicas de Janeiro a Março de 2011 (510 milhões de euros). Esta diferença deve-se sobretudo à inclusão, na óptica das contas nacionais, de informação adicional que permite apresentar os resultados de acordo com o princípio da especialização económica do exercício, isto é, o registo das operações é efectuado quando o valor económico é criado, transformado ou extinto ou quando se criam, transformam ou extinguem os direitos e as obrigações. A informação adicional referida tem em conta, em particular, os juros da dívida pública corridos e não pagos, que são capitalizados no instrumento financeiro subjacente, a variação de dívidas a fornecedores, que é adicionada ao instrumento financeiro de outros débitos, e o desfasamento temporal dos impostos, adicionado ao instrumento financeiro de outros créditos.

<sup>6</sup> A informação do financiamento das Administrações Públicas encontra-se disponível no Capítulo E.1 do Boletim Estatístico e no BPstat | Estatísticas online.

## Comparação internacional<sup>7</sup>

Entre 2007 e 2010, a generalidade dos países da Área do Euro apresentaram uma deterioração significativa da dívida e do défice público (Cfr. Gráfico 13). É de destacar a evolução particularmente negativa registada nos países que recorreram ou que vieram a recorrer aos programas de ajuda financeira, Grécia, Irlanda e Portugal.

**Gráfico 13**



**Legenda:**

AT: Áustria; BE: Bélgica; DE: Alemanha; FR: França; ES: Espanha; FI: Finlândia; GR: Grécia; IE: Irlanda; IT: Itália; NL: Holanda; PT: Portugal; Área Euro: composição de 17 países.

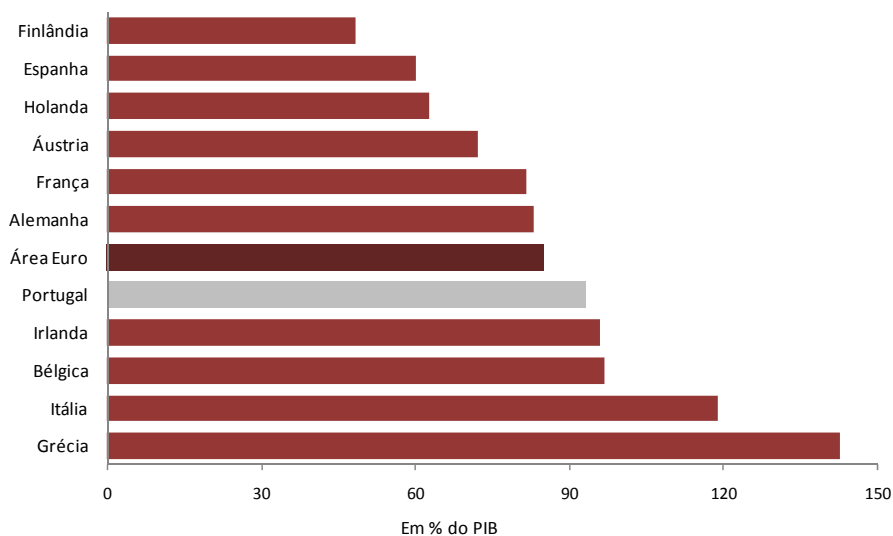
No capítulo dos principais indicadores do Boletim Estatístico está disponível um conjunto de informação sobre Finanças Públicas (secção A.14 e A.15), na qual se destaca a comparação de Portugal com a Área do Euro. Nesta secção apresentam-se igualmente gráficos de comparação com alguns países da Área do Euro, nomeadamente sobre o nível da dívida pública e o ajustamento défice-dívida.

No final de 2010, a dívida pública encontrava-se acima do limite estabelecido pelo Tratado de Maastricht no conjunto de países apresentados, com excepção da Finlândia (Cfr. Gráfico 14).

<sup>7</sup> Comparação efectuada com base em informação anual disponibilizada pelo Eurostat.

**Gráfico 14**

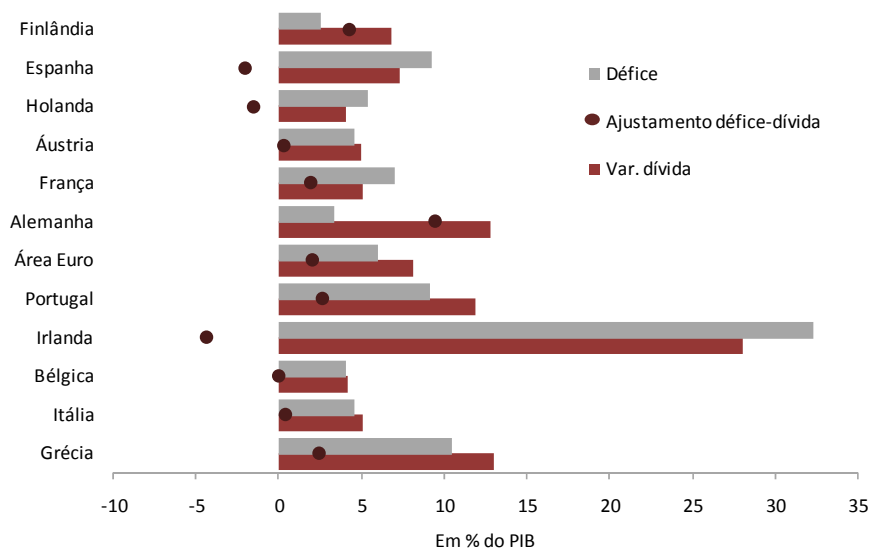
**Dívida Pública em % do PIB por país**



O ajustamento défice-dívida nos países seleccionados assumiu, em 2010, montantes relativamente reduzidos, excepto na Alemanha e Finlândia, onde a dívida apresentou um crescimento bastante superior ao valor do défice do ano, e na Irlanda, onde a dívida registou um montante mais baixo do que aquele que seria resultado da simples acumulação do défice do ano (Cfr. Gráfico 15). Em Portugal, o valor do ajustamento défice-dívida de 2010 foi ligeiramente superior ao da média da área do euro devido, principalmente, às aquisições de activos financeiros verificados no final daquele ano.

**Gráfico 15**

**Défice, variação da dívida e ajustamento défice-dívida em % do PIB**



## Nota técnica

A referência conceptual das Contas Financeiras é o Sistema Europeu de Contas 1995 (SEC95) que estabelece um sistema fechado e integrado de representação estatística da economia desagregada por sectores institucionais e instrumentos financeiros. Os agentes económicos estão desagregados por cinco sectores institucionais (Sociedades Não Financeiras, Sociedades Financeiras, Administrações Públicas, Particulares e Resto do Mundo). O sector das Administrações Públicas reparte-se, ainda, em três subsectores: Administração Central, Administração Regional e Local e Fundos de Segurança Social. As operações financeiras que ocorrem na economia agrupam-se em sete instrumentos financeiros (Ouro Monetário e Direitos de Saque Especiais, Numerário e Depósitos, Títulos Excepto Acções, Empréstimos, Acções e Outras Participações, Reservas Técnicas de Seguros e Outros Débitos e Créditos), para os quais existem ainda algumas desagregações adicionais.

Um dos principais resultados das Contas Financeiras consiste no apuramento da poupança financeira dos diferentes sectores institucionais da economia, ou seja, a diferença entre as aplicações em activos financeiros e os passivos contraídos num dado período. Por sua vez, nas Contas Não Financeiras é apurada, para cada sector institucional, a capacidade ou necessidade de financiamento, através da diferença entre recursos e empregos. As aplicações em activos financeiros e a assunção de passivos financeiros de um dado sector num determinado período constituem a contrapartida da capacidade ou da necessidade de financiamento que resulta da actividade económica do sector nesse período.

De acordo com o SEC95, o sistema de Contas Nacionais integra dois tipos de informação: os fluxos e os stocks. Os fluxos traduzem a criação, transformação, troca, transferência ou extinção de um valor económico, ao longo de um determinado período de tempo. Os fluxos podem assumir a forma de transacções ou de outras variações de activos e são registados, respectivamente, nas contas de transacções e nas contas de outras variações de volume e de reavaliação. As transacções financeiras referem-se às aquisições líquidas de activos financeiros ou ao aumento líquido de passivos ao nível dos diversos tipos de instrumentos financeiros. As transacções financeiras definem-se, assim, como relações entre unidades institucionais residentes ou entre elas e o Resto do Mundo, por acordo mútuo, que envolvem a criação, liquidação ou mudança de propriedade de activos financeiros / passivos.

As “outras variações de activos” registam as alterações nos stocks que não são justificadas por transacções e englobam, nomeadamente, as “outras variações em volume” e os “ganhos e perdas de detenção”. As “outras variações em volume” incluem o aparecimento ou desaparecimento de activos, as variações de activos e de passivos devido a acontecimentos extraordinários (por exemplo, catástrofes naturais, guerras e a anulação unilateral de dívidas) e as alterações de classificação ou de estrutura das unidades institucionais ou dos instrumentos. Os “ganhos e perdas de detenção” resultam da simples posse dos activos e passivos e decorrem das flutuações nos preços dos mesmos.

Os stocks, por sua vez, correspondem ao montante de activos e/ou passivos detidos num determinado momento do tempo. São registados no início e no final de cada período contabilístico e englobam todos os tipos de activos e/ou passivos, desde que sejam utilizados na actividade económica e possam originar direitos de propriedade. Dado que o sistema de Contas Nacionais é exaustivo, todas as variações de stocks deverão poder ser explicadas pelos fluxos registados no sistema.

Para além das regras definidas no SEC95, o registo das operações do sector institucional das Administrações Públicas está clarificado no Manual do SEC95 sobre o Défice e a Dívida das Administrações Públicas, bem como através de orientações específicas do Eurostat. Estas regras incidem, entre outros assuntos, sobre a delimitação do

sector institucional das Administrações Públicas, momento de registo das operações, relações com as empresas públicas, relações com o sector financeiro e parcerias público-privadas.

No caso particular da dívida pública, utiliza-se habitualmente a definição estabelecida através do Regulamento (CE) n.º 479/2009 do Conselho, de 25 de Maio de 2009, relativo à aplicação do Protocolo sobre o procedimento relativo aos défices excessivos anexo ao Tratado que institui a Comunidade Europeia. De acordo com este diploma legal, a dívida pública é o valor nominal da totalidade das responsabilidades brutas em curso no final do ano do sector Administrações Públicas, com a excepção das responsabilidades cujos activos financeiros correspondentes são detidos pelo sector Administrações Públicas. A dívida pública é constituída pelas responsabilidades das administrações públicas nas categorias de numerário e depósitos, títulos excepto acções, excluindo derivados financeiros e empréstimos, de acordo com as definições do SEC 95.

### Referências

Documento metodológico: "[Contas Nacionais Financeiras](#)", disponível na secção relativa a Qualidade, metodologias e nomenclaturas estatísticas na página de Estatísticas do sítio do Banco de Portugal na internet.

Documento metodológico: "[Estatísticas das Finanças Públicas](#)", disponível na secção relativa a Qualidade, metodologias e nomenclaturas estatísticas na página de Estatísticas do sítio do Banco de Portugal na internet.

[Manual on Government Deficit and Debt - Implementation of ESA95](#) (apenas disponível em Inglês).

Regulamento (CE) n.º 479/2009 do Conselho, de 25 de Maio de 2009, relativo à aplicação do Protocolo sobre o procedimento relativo aos défices excessivos anexo ao Tratado que institui a Comunidade Europeia.

Sistema Europeu de Contas Nacionais e Regionais – SEC95 (Regulamento n.º 2223/96 do Conselho, de 25 de Junho), com as alterações introduzidas pelo Regulamento (CE) n.º 1392/2007 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 13 de Novembro de 2007.

Suplemento [2/2005](#) ao Boletim Estatístico, "Contas Nacionais Financeiras da Economia Portuguesa. Notas Metodológicas e Apresentação dos Resultados Estatísticos de 2000 a 2004".

Suplemento [3/2005](#) ao Boletim Estatístico, "Contas Nacionais Financeiras da Economia Portuguesa. Estatísticas sobre Patrimónios Financeiros de 1999 a 2004".